

DECRETO Nº 1.952, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.340, de 02 de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 421.791,00 (quatrocentos e vinte um mil e setecentos e noventa e um reais), para atender despesas que correrão nas contas das seguintes classificações orçamentárias:

03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ADM.	
3.3.3.90.39 – 281	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0002.2008	OBRIGAÇÕES PATR. E ENCARGOS SOCIAIS DE SERV.	
3.3.1.91.13 – 291	Obrigações Patronais.....	R\$ 64.500,00
3.3.3.90.47 – 292	Obrigações Tributárias e Contributivas	<u>R\$ 12.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 76.500,00
04.01.04.122.0002.2011	MANUT. ATIV. DA SECRET. DA FAZENDA	
3.3.1.90.11 – 310	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS	
3.3.1.90.11 – 320	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 114.000,00
06.01.12.361.0014.2034	MANUT. SECRET. EDUC. UNID. SUBORD.	
3.3.1.90.04 – 415	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 56.000,00
3.3.1.91.13 – 433	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 2.600,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 58.600,00
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB	
3.3.1.90.11 – 422	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 30.000,00
06.01.12.367.0015.2075	MANUT. E DESENV. DA EDUC. ESPECIAL	
3.3.1.90.04 – 445	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.250,00
06.01.12.367.0015.2096	EDUCAÇÃO ESPECIAL – 60% FUNDEB	
3.3.1.90.11 – 452	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 9.000,00
3.3.1.91.13 – 785	Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 2.300,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 11.300,00

06.02.12.361.0016.1055	PROGRAMA TRANSP ESCOLA EDUC. BÁSICA		
3.3.3.90.39 – 493	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	1.701,00
06.02.12.361.0016.1057	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
3.3.3.90.30 – 500	Material de Consumo	R\$	2.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUT. DOS SERV. DA SECRET. DA SAÚDE		
3.3.1.90.11 – 524	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	65.000,00
3.3.1.91.13 – 527	Obrigações Patronais.....	R\$	12.900,00
3.3.3.90.93 – 30057	Indenizações e Restituições.....	<u>R\$</u>	<u>1.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$	78.900,00
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS		
3.3.1.90.04 – 551	Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.410,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENVOLV. ATIV. SECR. AGRICULTURA		
3.3.1.90.11 – 654	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
09.01.08.244.0017.2038	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET ASSIS. SOCIAL		
3.3.1.90.04 – 681	Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.130,00
3.3.1.90.11 – 682	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	<u>R\$</u>	<u>21.000,00</u>
	SUBTOTAL	<u>R\$</u>	<u>23.130,00</u>
	TOTAL.....	R\$	421.791,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

03.01.04.122.0002.1008	AQUIS. MATERIAL P/ SECRET ADM E PLANEJAMENTO		
3.4.4.90.52 – 748	Equip. e Material Permanente	R\$	2.000,00
03.01.04.122.0002.2007	MANUT. DAS ATIV DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.3.90.30 – 284	Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.3.90.92 – 30033	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	900,00
3.3.3.90.93 – 288	Indenizações e Restituições.....	<u>R\$</u>	<u>900,00</u>
	SUBTOTAL	R\$	11.800,00
03.01.04.122.0002.2008	OBRIGAÇÕES PATRONAIS E ENCARGOS SOCIAIS		
3.3.1.30.13 – 289	Outras Obrigações Patronais	R\$	1.900,00
03.01.04.122.0002.2009	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DAS SECR. ADM. E PLAN.		
3.3.3.90.14 – 293	Diárias – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
03.01.04.122.0002.2073	MANUT. E CONSERV. DE PRÉDIOS E ÁREAS PÚBLICAS		
3.3.3.90.36 – 44013	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	900,00
3.3.3.90.39 – 44015	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>R\$</u>	<u>9.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$	9.900,00
04.01.04.122.0002.2010	CAPACITAÇÃO DE SERV. DA SECRET. DA FAZENDA		
3.3.3.90.14 – 309	Diárias – Pessoal Civil	R\$	8.000,00
05.01.04.122.0002.2012	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS		
3.3.3.90.39 – 324	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00

3.3.3.90.46 – 778	Auxílio – Alimentação	R\$	30.000,00
	SUBTOTAL	R\$	45.000,00
05.01.26.782.0009.2027	CONSERV. E MANUT VIÁRIA DO MUNIC		
3.4.4.90.51 – 45017	Obras e Instalações	R\$	18.000,00
05.03.17.512.0012.1037	CONSTRUÇÃO E AMPLIACÃO DE REDES DE ÁGUA		
3.4.4.90.51 – 366	Obras e Instalações	R\$	18.500,00
05.04.06.183.0007.2099	DESPESAS COM FUNDO DE SEG. PÚBLICA		
3.3.3.90.39 – 45015	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	14.500,00
3.4.4.90.52 – 45016	Obras e Instalações	R\$	18.000,00
	SUBTOTAL	R\$	32.500,00
06.01.12.361.0014.1042	AQUIS. DE EQUIP E MATERIAIS PERMANENTES		
3.4.4.90.52 – 406	Equip. e Material Permanente	R\$	23.450,00
06.01.12.361.0014.1044	CONSTRUC. DE CENTRO ESPORT., AMPL. E MELHORIAS		
3.3.3.90.30 – 408	Material de Consumo	R\$	16.900,00
3.3.3.90.39 – 409	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	17.900,00
3.4.4.90.51 – 410	Obras e Instalações	R\$	211,00
	SUBTOTAL	R\$	35.011,00
06.01.12.361.0014.1110	AQUISIÇÃO DE VEIC. PARA TRANSP. ESCOLAR		
3.4.4.90.52 – 15302	Equip. e Material Permanente	R\$	2.600,00
06.01.12.361.0014.2092	ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB		
3.3.1.90.04 – 416	Contratação por Tempo Determinado	R\$	13.000,00
3.3.1.90.94 – 543	Indenizações Trabalhistas	R\$	6.000,00
3.3.1.90.96 – 431	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	R\$	8.000,00
	SUBTOTAL	R\$	27.000,00
06.01.12.365.0013.2094	ENSINO INFANTIL – 60% FUNDEB		
3.3.1.90.11 – 380	Venc. E Vantag. Fixas – Pessoal Civil	R\$	12.000,00
06.01.12.365.0013.2095	ENSINO INFANTIL – 40% - FUNDEB		
3.3.3.90.46 – 772	Auxílio – Alimentação.	R\$	2.300,00
06.02.12.361.0016.1057	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
3.4.4.90.52 – 15304	EQUIP. E MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
06.02.12.362.0016.1053	PROGR. TRANSPORT. ESCOLAR ENSINO MÉDIO		
3.3.3.90.39 – 488	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.490,00
07.01.10.301.0018.1036	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS		
3.3.3.90.39 – 39232	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
07.01.10.301.0018.2046	TREINAMENTO E APER. DE SERV. A SERV. DA SECR		
3.3.3.90.14 – 516	Diárias – Pessoal Civil	R\$	7.000,00
07.01.10.301.0018.2048	MANUT. DOS SERV. DA SECRET. DA SAÚDE		
3.3.3.90.30 – 528	Material de Consumo	R\$	16.000,00
3.3.3.90.39 – 530	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
3.3.3.90.46 – 776	Auxílio – Alimentação	R\$	6.900,00
	SUBTOTAL	R\$	25.900,00

07.01.10.301.0018.2050	FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.3.90.32 – 546	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	5.000,00
07.01.10.301.0018.2051	ATIVIDADES ACS		
3.3.1.90.09 – 554	Salário-Família	R\$	990,00
3.3.1.90.11 – 557	Vencimentos e Vantag. Fixas - Pessoal Civil	R\$	460,00
3.3.1.90.16 – 563	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	990,00
3.3.1.91.13 – 566	Obrigações Patronais.....	R\$	990,00
	SUBTOTAL	R\$	3.430,00
07.01.10.301.0018.2052	ATIVIDADE ESF		
3.3.1.90.04 – 569	Contratação por Tempo Indeterminado	R\$	990,00
3.3.1.90.09 – 572	Salário-Família.....	R\$	990,00
	SUBTOTAL	R\$	1.980,00
07.01.10.302.0018.1064	CONVÊNIO CONSÓRCIO PÚBLICO		
3.3.1.71.70 – 15319	Rateio pela partic em Consórcio Público	R\$	5.000,00
3.3.3.71.70 – 15320	Rateio pela partic em Consórcio Público	R\$	6.000,00
	SUBTOTAL	R\$	11.000,00
07.01.10.302.0018.2047	MANUT. DOS VEÍC. A SERV DA SAÚDE		
3.3.3.90.30 – 520	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.3.90.39 – 521	Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	SUBTOTAL	R\$	25.000,00
08.01.20.334.0019.2068	MANUT. DESENV. ATIV. PATRULHA AGRÍCOLA		
3.3.3.90.39 – 639	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
08.01.20.606.0019.0003	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO		
3.4.4.90.52 – 660	Equip. e Material Permanente	R\$	4.900,00
08.01.20.606.0019.1070	AQUIS. MOVEIS, EQUIP., VEÍCULOS P/ SECRET.		
3.4.4.90.52 – 649	Equip. e Materiais Permanentes	R\$	4.900,00
08.01.20.606.0019.2066	MANUT. DESENV. ATIV. DO DEPAR. HORTO FLORESTAL		
3.3.3.90.39 – 636	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.600,00
08.01.20.606.0019.2090	MANUT. DESENV. ATIV. SECRET. DA AGRICULTURA		
3.3.3.90.46 – 777	Auxílio-Alimentação	R\$	20.000,00
3.3.3.90.96 – 659	Indenizações e Restituições.....	R\$	13.500,00
	SUBTOTAL	R\$	33.500,00
08.01.23.691.0026.1078	PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INCENTIVO AO COM E IND.		
3.3.3.90.39 – 30027	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
09.01.08.243.0017.2040	PROGR. DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.3.90.39 – 714	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	14.000,00
09.01.08.244.0017.1036	CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS		
3.3.3.90.30 – 15336	Material de Consumo	R\$	7.000,00

09.01.08.244.0017.2038	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET ASSIS. SOCIAL		
3.3.3.90.14 – 686	Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.800,00
09.01.08.244.0017.2039	PLANTÃO SOCIAL		
3.3.3.90.36 – 695	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	<u>330,00</u>
	TOTAL.....	R\$	421.791,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
..Secretário Municipal da Administração.